



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 854, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987


Dispõe sobre a criação e abertura de Rua no Bairro Pedrinhas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação e abertura de uma rua no Bairro Pedrinhas, ligando a Rua da Bomba à Rua Augusto Batista de Siqueira, no Park Residencial Anchieta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1987

  
Milton Tavares Júnior

PREFEITO